



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 17/53

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 5º do artigo 108 do Regimento Interno,

Resolve autorizar a Secretaria a efetuar o pagamento - da importância correspondente a uma gratificação de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), aos funcionários efetivos desta Assembléia, á título de ABONO DE NATAL, de acôrdo com o requerimento aprovado em a sessão de 28 do corrente, cujas despesas correrão à conta da Economia Interna da Secretaria.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1953.

Benedito Daz Silveira Presidente

Clavis Hugueney 1º Secretário

Vicente Bizer 2º Secretário

Registrada devidamente às fls. 122 verso do livro competente. Em 1/12/53.

Clavis Hugueney
Tesoureiro.